

**Aula 00 - Prof.
Coimbra Almeida**

*Prefeitura de Camboriú-SC (Educador
Social) Conhecimentos Específicos -
2026 (Pós-Edital)*

Autor:

**Anna Valéria Andrade, Coimbra
Evarista Almeida, Nilza Ciciliati**

22 de Abril de 2026

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Considerações Iniciais

Fala, galera!

Sou a **Professora Coimbra Almeida**, assistente social e servidora pública. Fico muito feliz em poder caminhar com vocês nessa jornada rumo à aprovação.

Nesta aula, vamos estudar sobre a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Nosso material irá priorizar **os pontos mais relevantes e que podem ser objeto de cobrança em seu certame**. Leia com atenção, faça as anotações necessárias e não deixe de fazer revisões.

As **aulas em pdf** tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos em livros e publicações, a aula se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante, os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para a hora da prova.

Dessa forma, o material será permeado de esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras, tudo com a pretensão de “chamar atenção” para as informações que realmente importam. Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma preparação completa, **sem necessidade** de recurso a outros materiais didáticos.

Ótima aula e bons estudos

Deixo aqui também meu Instagram :)



@profcoimbraalmeida

Prof. Coimbra Almeida



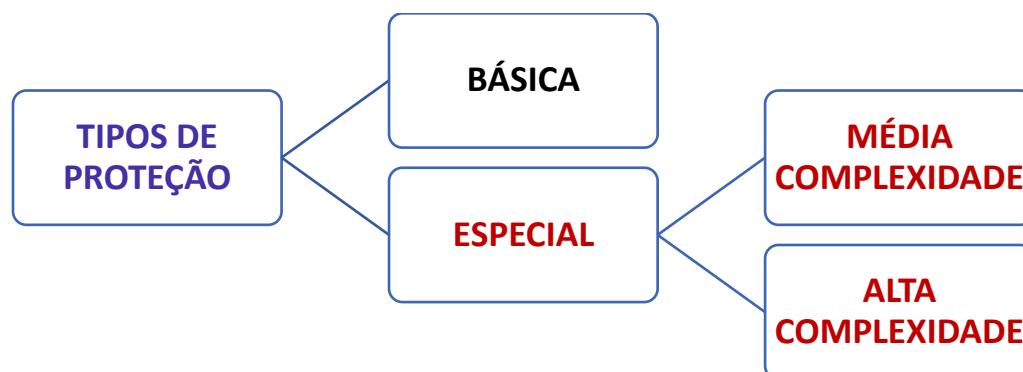
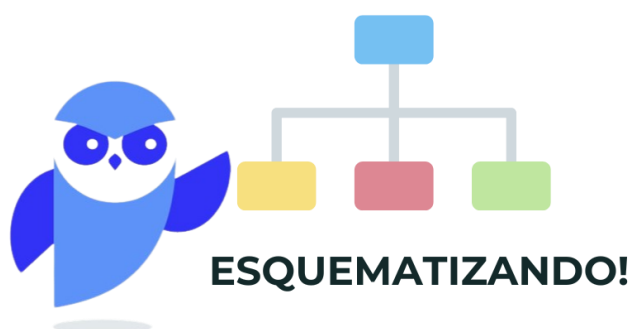
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009

A **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** foi aprovada pela **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e tem como objetivo padronizar os serviços de **proteção social básica e especial**, classificando-os em diferentes tipos e definindo seus públicos-alvo, objetivos e características.



A **organização de serviços socioassistenciais** ocorre por níveis de **proteção e complexidade**:

- **Proteção Social Básica**
- **Proteção Social Especial de Média Complexidade**
- **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**



Proteção Social Básica

A **Proteção Social Básica** é destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias e indivíduos. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir direitos de cidadania. Esses serviços incluem:

- ✓ **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):** Suporte a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** Atividades em grupo para promover a convivência familiar e comunitária.
- ✓ **Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas:** Atendimento domiciliar para pessoas com mobilidade reduzida.



A **atualização mais recente da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** ocorreu por meio da **Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025**, que alterou a tipificação aprovada originalmente pela Resolução CNAS nº 109/2009.

Principal atualização de 2025



A resolução incluiu **um novo público no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio**.

O que mudou:

O serviço, que antes era destinado apenas a pessoas com deficiência e pessoas idosas, passou a incluir também:

- ✓ **gestantes;**



✓ **crianças de 0 a 6 anos completos.**

Assim, o serviço passou a ser denominado:

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.

Objetivo da mudança

A inclusão desse público tem como finalidade:

- ✓ prevenir situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos;
- ✓ fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- ✓ promover o desenvolvimento integral da primeira infância;
- ✓ realizar acompanhamento domiciliar das famílias.

Essa **atualização dialoga diretamente com a agenda da primeira infância e da proteção integral**, ampliando a atuação da proteção social básica no território.

Como fica o quadro da Proteção Social Básica após a atualização

Na tipificação, os serviços da Proteção Social Básica continuam sendo:

1. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio
 - agora para pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Proteção Social Especial de Média Complexidade

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** é voltada para famílias e indivíduos que já se encontram em situações de risco, mas que ainda possuem alguns vínculos familiares e comunitários. Os serviços oferecidos visam enfrentar situações que envolvem violação de direitos, mas que não exigem a retirada do indivíduo do seu núcleo familiar. Esses serviços incluem:

- ✓ **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):** Oferece apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.
- ✓ **Serviço Especializado em Abordagem Social:** Realiza busca ativa de indivíduos e famílias em situação de rua, visando assegurar o acesso a direitos e inserção em serviços socioassistenciais.
- ✓ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** Acompanha e apoia adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, promovendo a reintegração social e a redução da reincidência.



- ✓ **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:** Apoio especializado para promover a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência e idosas, além de suporte às suas famílias.
- ✓ **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:** Oferece atendimento integral às pessoas em situação de rua, promovendo a reintegração familiar e comunitária.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** é destinada a famílias e indivíduos que estão em situações de risco extremo e que necessitam de proteção integral, muitas vezes implicando em afastamento do convívio familiar e comunitário. Estes serviços oferecem acolhimento e proteção em diferentes modalidades:

- ✓ **Serviço de Acolhimento Institucional**, nas seguintes modalidades:
 - **Abrigo Institucional:** Acolhimento provisório para crianças, adolescentes, idosos e adultos em situação de risco.
 - **Casa-Lar:** Modelo de acolhimento que simula um ambiente familiar para crianças e adolescentes.
 - **Casa de Passagem:** Acolhimento temporário para pessoas em situação de rua ou migração.
 - **Residência Inclusiva:** Acolhimento para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.
- ✓ **Serviço de Acolhimento em República:** Oferece moradia assistida para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, promovendo a autonomia e a convivência comunitária.
- ✓ **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Famílias cadastradas acolhem temporariamente crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.
- ✓ **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:** Atendimento e acolhimento a famílias e indivíduos afetados por desastres naturais ou outras situações de emergência.

Esses serviços são parte fundamental da estrutura de proteção social do SUAS, garantindo apoio e proteção a indivíduos e famílias em diversas situações de vulnerabilidade e risco social.



Serviços de Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



**INDO MAIS
FUNDO!**

Vamos agora entender cada um desses serviços organizados por níveis de complexidade!

Começaremos pelos **SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA!**



SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de proteção e atendimento integral à família - PAIF:

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de

- fortalecer a função protetiva das famílias,
- prevenir a ruptura dos seus vínculos,
- promover seu acesso e usufruto de direitos e
- contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de **ações de caráter preventivo, protetivo e proativo**.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de **ações nas áreas culturais** para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.



As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É um serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Realiza **ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado**, com **foco na troca de informações** sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.



O PAIF tem por princípios norteadores a **universalidade e gratuidade** de atendimento, cabendo **exclusivamente** à esfera estatal sua implementação. É um serviço **ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**.

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

OBJETIVOS do PAIF:



- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

USUÁRIOS: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV

É um serviço **realizado em grupos**, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. **Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na**



construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a **ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.**

Possui **caráter preventivo e proativo**, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



A Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 incluiu na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de **18 a 59 anos** no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



USUÁRIOS: O serviço organiza as ações para grupos específicos, divididos por idade: crianças até 06 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; jovens de 18 a 29 anos; adultos de 30 a 59 anos e, idosos.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

UNIDADE DE ATENDIMENTO: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); - Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.



(Avança SP - 2022) O que são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assegurados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais?

- A) É uma ação da sociedade burguesa, destinado aos trabalhadores vítimas de exploração do capital.
- B) É um benefício de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.
- C) É um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.
- D) São serviços ofertados, prioritariamente, pela política setorial de saúde, destinado às pessoas com transtorno mental.
- E) São locais onde, apenas, a população idosa pode passar o dia e, desse modo, garantir a convivência comunitária e a mitigação do isolamento social.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

- A) É uma ação da sociedade burguesa, destinado aos trabalhadores vítimas de exploração do capital: **Incorreta.** Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não têm essa



característica. Eles são ações dentro da política de assistência social, destinados a diversos grupos vulneráveis, mas não são definidos como uma ação da sociedade burguesa.

B) É um benefício de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social: **Incorreta**. Os SCFV não são benefícios de transferência de renda. Eles são serviços que oferecem atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e prevenção de riscos sociais.

C) É um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social: **Correta**. Os SCFV são, de fato, serviços da Proteção Social Básica do SUAS. Eles promovem atividades em grupo para fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social.

D) São serviços ofertados, prioritariamente, pela política setorial de saúde, destinado às pessoas com transtorno mental: **Incorreta**. Os SCFV são parte da política de assistência social, não da política setorial de saúde, e são destinados a diferentes grupos vulneráveis, não exclusivamente a pessoas com transtorno mental.

E) São locais onde, apenas, a população idosa pode passar o dia e, desse modo, garantir a convivência comunitária e a mitigação do isolamento social: **Incorreta**. Embora os SCFV atendam também à população idosa, eles não são exclusivamente para esse grupo. Eles são destinados a diferentes faixas etárias e promovem a convivência comunitária para prevenir o isolamento social de diversos grupos.

Gabarito: C.

(VUNESP - 2018) A aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais representou uma importante conquista para a assistência social brasileira, na medida em que estabeleceu tipologias que corroboraram para ressignificar a oferta e a garantia do direito socioassistencial. A Resolução do CNAS nº 13/2014 inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de _____ anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do texto.

- A. 12 a 16
- B. 17 a 39
- C. 18 a 59
- D. 60 a 65
- E. 67 a 74

Comentário:

A Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014 incluiu na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a faixa etária de **18 a 59 anos** no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Gabarito: letra C



Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

O serviço **tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários**. Visa à garantia de direitos, ao desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, à equiparação de oportunidades e à participação e ao desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais foi atualizada em 2025 para incluir, no âmbito do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, também o público de gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos, ampliando a cobertura desse serviço no campo da proteção social básica.

O serviço **deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação**. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço. Com a atualização de 2025, essa lógica protetiva domiciliar também passou a abranger ações voltadas às gestantes e crianças na primeira infância, com foco no fortalecimento da função protetiva da família, na parentalidade positiva e protetiva e na promoção do desenvolvimento integral infantil.

O planejamento das ações deverá ser realizado pelos municípios e pelo Distrito Federal, de acordo com a territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Onde houver CRAS, o serviço será a ele referenciado. Naqueles locais onde não houver CRAS, o serviço será referenciado à equipe técnica da Proteção Social Básica, coordenada pelo órgão gestor. A regulamentação editada após a atualização da Tipificação reafirma que a oferta do serviço para gestantes e crianças de 0 a 6 anos deve ocorrer sob referência do PAIF e articulada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O trabalho realizado será sistematizado e planejado por meio da elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas. No PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.





Atualização da Tipificação em 2025: além do público acima, passaram a integrar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio as gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos em situação de vulnerabilidade social, com prioridade, entre outros casos, para famílias inscritas no CadÚnico, beneficiárias do BPC e do Bolsa Família, crianças em situação de trabalho infantil, famílias em situação de rua, migrantes, refugiadas, bem como aquelas acompanhadas pelo CREAS ou pelo PAEFI.

OBJETIVOS:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigo institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria da qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.



Com a atualização de 2025, somam-se a esses objetivos, no que se refere ao atendimento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos, a prevenção de situações de vulnerabilidade, desproteção, riscos sociais e violações de direitos que possam comprometer o desenvolvimento integral da criança, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e territoriais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; acolhida; visita familiar; escuta; encaminhamento para cadastramento socioeconômico; orientação e encaminhamentos; orientação sociofamiliar; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; mobilização para a cidadania; documentação pessoal. No caso das gestantes e crianças de 0 a 6 anos, a regulamentação posterior destaca ainda o acompanhamento socioassistencial voltado à provisão de cuidados, apoio e fortalecimento da parentalidade positiva e protetiva.

FORMA DE ACESSO: Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município ou Distrito Federal.

UNIDADE DE ATENDIMENTO: Domicílio do usuário.

Síntese da atualização de 2025: a Resolução CNAS/MDS nº 218, de 25 de novembro de 2025, inclui gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, ampliando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009. Posteriormente, a regulamentação específica do atendimento a esse público consolidou essa ampliação no âmbito do SUAS.



(FUNDEP - 2024) É serviço do nível de proteção social básica descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- A) Serviço de Acolhimento Institucional
- B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- D) Serviço de Acolhimento em Repúblicas

Comentário:

A alternativa correta é **C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**



O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um serviço da **Proteção Social Básica** descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O SCFV realiza atendimentos em grupo com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, promovendo a convivência familiar e comunitária e prevenindo situações de risco social.

Vamos comentar as outras alternativas:

A) Serviço de Acolhimento Institucional: Errado. Este é um serviço da **Proteção Social Especial**, destinado a acolher pessoas que estão em situação de risco social e/ou pessoal e que necessitam de proteção integral.

B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: Errado. Também é um serviço da **Proteção Social Especial**, oferecendo atendimento especializado para pessoas em situação de rua.

D) Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Errado. Este serviço também pertence à **Proteção Social Especial** e é destinado a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade que necessitam de apoio para a convivência comunitária e o desenvolvimento de autonomia.

Gabarito: C.



Agora vamos detalhar os serviços da proteção social especial de média complexidade!

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI.

O PAEFI é um **serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos**. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no **respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias**. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.



OBJETIVOS:

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violações de direitos.

USUÁRIOS: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

FORMAS DE ACESSO:

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
- Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
- Demanda espontânea.



UNIDADE DE ATENDIMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Serviço especializado em abordagem social

É um serviço ofertado, de forma **continuada e programada**, com a finalidade de **assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa** que identifique, nos territórios, **a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras**. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço **deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas** na perspectiva da garantia dos direitos.

OBJETIVOS:

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO: Por identificação da equipe do serviço.

UNIDADE DE ATENDIMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.



Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

O serviço tem por finalidade **prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente**. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do **Plano Individual de Atendimento (PIA)** com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com **jornada máxima de oito horas semanais**, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.



USUÁRIOS: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

FORMAS DE ACESSO: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

UNIDADE DE ATENDIMENTO: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias

Serviço para a oferta de atendimento especializado a **famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos**, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de **promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes**. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações **devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências**. A partir da identificação



das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre **priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”**. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS DE ACESSO:



- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

Serviço especializado para pessoas em situação de rua

Serviço ofertado para **pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência**. Tem a finalidade de **assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades**, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros



serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).



(FUNDEP - 2023) Com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é objetivo do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

- A) Criar condições para a construção / reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.
- B) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.
- C) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.
- D) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional: **Incorreta.** Esse objetivo está mais relacionado a serviços especializados voltados para adolescentes em conflito com a lei, como medidas socioeducativas, e não especificamente para pessoas em situação de rua.



B) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento: Correta. Um dos principais objetivos do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é contribuir para a construção de novos projetos de vida, levando em consideração as escolhas e especificidades de cada usuário. O serviço visa promover a reintegração social e o acesso a direitos.

C) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias: Incorreta. Embora relevante, este objetivo está mais alinhado com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, não sendo o foco principal do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

D) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário: Incorreta. A preservação de vínculos familiares é um objetivo importante, mas está mais associado a serviços de acolhimento institucional ou familiar, e não especificamente ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Portanto, a alternativa B é a correta, pois reflete o objetivo de construir novos projetos de vida respeitando as escolhas e especificidades dos usuários, que é central para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Gabarito: B.



Agora vamos detalhar os serviços da proteção social especial de alta complexidade!

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de acolhimento institucional

Este serviço promove o **acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados**, a fim de garantir **proteção integral**. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser **personalizado e em pequenos grupos** e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.



Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos e famílias.

OBJETIVOS GERAIS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Crianças e Adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adultos e famílias:



- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

Idosos, mulheres em situação de violência e pessoas com deficiência:

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

UNIDADE DE ATENDIMENTO:

- **Para crianças e adolescentes:** Casa-Lar; Abrigo Institucional.
- **Para adultos e famílias:** Abrigo institucional; Casa de Passagem.
- **Para mulheres em situação de violência:** Abrigo institucional.
- **Para jovens e adultos com deficiência:** Residências inclusivas.
- **Para idosos:** Casa-Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Serviço de acolhimento em repúblicas

Serviço que oferece **proteção, apoio e moradia** subsidiada a grupos de **pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação**. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.

Sempre que possível, a definição dos moradores da república ocorrerá de forma participativa entre estes e a equipe técnica, de modo que, na composição dos grupos, sejam respeitados afinidades e vínculos previamente construídos. Assim como nos demais equipamentos da rede socioassistencial, as edificações utilizadas no serviço de república deverão respeitar as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência.

De acordo com a demanda local, devem ser desenvolvidos serviços de acolhimento em república para diferentes segmentos, os quais devem ser adaptados às demandas e necessidades específicas do público a que se destina.

USUÁRIOS: Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos.

OBJETIVOS:



- Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência;
- Preparar os usuários para o alcance da autossustentação;
- Promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Jovens entre 18 e 21 anos, adultos em processo de saída das ruas e idosos com condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária.

FORMAS DE ACESSO:

- Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS, demais serviços socioassistenciais e/ou de outras políticas públicas;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: República.

Serviço de acolhimento em família acolhedora

É um serviço que **organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas**. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de



parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

USUÁRIOS: Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

OBJETIVOS:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Crianças e adolescentes residentes no município onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.

FORMAS DE ACESSO: Por determinação do Poder Judiciário.

UNIDADE: Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da Família Acolhedora.

Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências

O serviço promove **apoio e proteção** à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a **oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais**, conforme as necessidades detectadas.



Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

USUÁRIOS:

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

OBJETIVOS:

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e calamidade pública.

FORMAS DE ACESSO: Por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

UNIDADE: Unidades referenciadas ao órgão gestor da Assistência Social.



(IPEFAE - 2023) Pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é Serviço de Acolhimento Institucional:

- A) Residência inclusiva.
- B) Serviço de Acolhimento em República.
- C) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comentário:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, **Residência Inclusiva** é um Serviço de Acolhimento Institucional. Este serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, que possuem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e oferece cuidados, apoio e condições para a autonomia e inclusão social.

Cuidado para não confundir: Serviço de **Acolhimento Institucional** é oferecido nas seguintes modalidades: **Abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.**

- > **Para crianças e adolescentes:** Casa-Lar; Abrigo Institucional.
- > **Para adultos e famílias:** Abrigo institucional; Casa de Passagem.
- > **Para mulheres em situação de violência:** Abrigo institucional.
- > **Para jovens e adultos com deficiência:** Residências inclusivas.
- > **Para idosos:** Casa-Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Vamos comentar as demais alternativas:

B) Serviço de Acolhimento em República: É também um serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, mas não faz parte das modalidades de serviço de acolhimento institucional. É voltado para jovens adultos em processo de saída de instituições de acolhimento ou que estejam em outras situações de vulnerabilidade.

C) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: É um serviço de acolhimento familiar, não institucional. Envolve famílias cadastradas que acolhem crianças e adolescentes temporariamente. É também um serviço da Proteção Social de Alta Complexidade.

D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Não é um serviço de acolhimento institucional; é um serviço preventivo, voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oferecido a diferentes faixas etárias.

Gabarito: A.



QUESTÕES COMENTADAS – TIPIFICAÇÃO - MULTIBANCAS

1. CETAP - 2026 - Assistente Social (Pref Viseu) A Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Dentre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem o Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades, exceto:

- A) República.
- B) Abrigo Institucional.
- C) Casa de Passagem.
- D) Casa-Lar.

Comentário:

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Serviço de Acolhimento Institucional possui as seguintes modalidades:

- Abrigo Institucional
- Casa-Lar
- Casa de Passagem
- Residência Inclusiva

Essas modalidades são destinadas a indivíduos ou famílias afastados do convívio familiar por medida protetiva ou necessidade de proteção integral, garantindo moradia, cuidados e acompanhamento.

A) República. Incorreta (gabarito). A República não é modalidade do Serviço de Acolhimento Institucional. Ela é outro serviço de acolhimento da alta complexidade, voltado principalmente a jovens e adultos em processo de saída de acolhimento ou em processo de autonomia, mas não integra o serviço de acolhimento institucional.

B) Abrigo Institucional. Correta. É uma das modalidades do Serviço de Acolhimento Institucional, destinada a diferentes públicos (crianças, adolescentes, adultos ou idosos).

C) Casa de Passagem. Correta. Modalidade de acolhimento provisório e de curta duração, utilizada em situações emergenciais.

D) Casa-Lar. Correta. Modalidade que busca reproduzir um ambiente familiar, geralmente com número reduzido de acolhidos.

Gabarito: A



2. IMPARH - 2026 - Profissional de Nível Superior (SDHDS Fortaleza)/Pedagogia (e mais 1 concurso) - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, organiza os serviços em dois níveis principais de proteção. São eles:

- A) atendimento familiar e atendimento individual.
- B) proteção social básica e proteção social especial.
- C) proteção de média complexidade e proteção de alta complexidade.
- D) serviços de atendimento e serviços de acolhimento.

Comentário:

A tipificação estrutura os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em dois níveis principais de proteção:

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial, por sua vez, subdivide-se em média e alta complexidade, mas esses não são os níveis principais, e sim subníveis dentro da proteção especial.

- A) atendimento familiar e atendimento individual. Incorreta. Essas são formas de atendimento, não níveis de proteção do SUAS.
- B) proteção social básica e proteção social especial. Correta. São os dois níveis principais de organização dos serviços socioassistenciais na tipificação.
- C) proteção de média complexidade e proteção de alta complexidade. Incorreta. São subdivisões da proteção social especial, não os dois níveis principais.
- D) serviços de atendimento e serviços de acolhimento. Incorreta. São categorias de serviços, não níveis estruturantes da tipificação.

Gabarito: B

3. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Campos Novos) - A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais organiza os serviços da proteção social por função e complexidade. Relacione as colunas abaixo conforme as finalidades previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.

Coluna 1 Serviços

- 1. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- 2. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias



3. Serviço de Abordagem Social

4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

Coluna 2 Finalidades

() Identificar e abordar pessoas em situação de rua, realizando escuta qualificada e encaminhamentos necessários.

() Ofertar atendimento domiciliar, prevenindo isolamento e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

() Desenvolver ações especializadas de média complexidade voltadas ao enfrentamento de violações de direitos.

() Prestar apoio imediato à população em situação de calamidade, assegurando acolhida, provisões e proteção.

Assinale a alternativa que indica a sequência correta, de cima para baixo.

A) 1 • 2 • 4 • 3

B) 1 • 3 • 4 • 2

C) 2 • 1 • 3 • 4

D) 3 • 1 • 2 • 4

E) 4 • 3 • 1 • 2

Comentário:

Identificar e abordar pessoas em situação de rua, realizando escuta qualificada e encaminhamentos necessários. Corresponde ao Serviço de Abordagem Social. Número 3

Esse serviço atua ativamente nos territórios, identificando pessoas em situação de rua, trabalho infantil, exploração etc., realizando escuta qualificada e encaminhamentos.

Ofertar atendimento domiciliar, prevenindo isolamento e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Corresponde ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Número 1. Seu objetivo é evitar isolamento social, fortalecer vínculos familiares e garantir acompanhamento no domicílio.

Desenvolver ações especializadas de média complexidade voltadas ao enfrentamento de violações de direitos. Corresponde ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Número 2. Esse serviço é ofertado no CREAS e atua em situações de violação de direitos, com acompanhamento especializado.



Prestar apoio imediato à população em situação de calamidade, assegurando acolhida, provisões e proteção. Corresponde ao Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Número 4

Voltado para desastres, enchentes, deslizamentos, emergências coletivas, garantindo acolhida e provisões emergenciais.

Sequência correta (de cima para baixo): 3 • 1 • 2 • 4

Gabarito: D

4. FEPESE - 2026 - Agente (Pref Concórdia)/Social/"CP 002 2025" - A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 aprova a/o:

- A) Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social.
- B) Vigilância Socioassistencial.
- C) Plano de Educação Permanente.
- D) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- E) Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Comentário:

A questão cobra o conteúdo da Resolução CNAS nº 109/2009, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Essa resolução institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, documento que organiza os serviços do SUAS segundo função, nível de proteção e complexidade.

Gabarito: D

5. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Concórdia)/"CP 002 2025" - Assinale a alternativa que apresenta exclusivamente serviços pertencentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- C) Serviço de Acolhimento Institucional – abrangendo modalidades como abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva.
- D) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- E) Serviço Especializado em Abordagem Social.



Comentário:

A questão se baseia na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que organiza os serviços do SUAS em:

Proteção Social Básica

Proteção Social Especial

Média Complexidade

Alta Complexidade

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, estão os serviços de acolhimento, destinados a indivíduos ou famílias afastados do convívio familiar ou sem referência familiar, necessitando de proteção integral.

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Incorreta. O PAIF é serviço da Proteção Social Básica, ofertado no CRAS.

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Incorreta. Também pertence à Proteção Social Básica, voltado à prevenção de riscos sociais.

C) Serviço de Acolhimento Institucional – abrangendo modalidades como abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva. Correta. Esse é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, voltado a pessoas que necessitam de acolhimento fora do convívio familiar.

D) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Incorreta. O PAEFI é serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado no CREAS.

E) Serviço Especializado em Abordagem Social. Incorreta. Também pertence à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Gabarito: C

6. Fênix Instituto - 2026 - Orientador Social (Pref Cerro Negro)/"PS 01.2025" - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade. Nessa lógica, integram a Proteção Social Básica os serviços de:

A) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Abordagem Social e Atendimento em situações de violação de direitos.

B) Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abordagem Social e Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

C) Proteção Social no domicílio, Atendimento Especializado a Famílias e execução de medidas socioeducativas em meio aberto.



D) Proteção e Atendimento Integral à Família, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

E) Atendimento Integral à Família, Abordagem Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Comentário:

Os serviços da Proteção Social Básica continuam sendo três, mas com o público ampliado:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para:

pessoas com deficiência

pessoas idosas

gestantes

crianças de 0 a 6 anos

A) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Abordagem Social e Atendimento em situações de violação de direitos. Incorreta. Todos esses serviços pertencem à Proteção Social Especial (média complexidade).

B) Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abordagem Social e Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Incorreta. Abordagem Social e medidas socioeducativas em meio aberto são média complexidade.

C) Proteção Social no domicílio, Atendimento Especializado a Famílias e execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Incorreta. Inclui serviços da proteção especial (média complexidade).

D) Proteção e Atendimento Integral à Família, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Correta. São exatamente os três serviços da Proteção Social Básica.

E) Atendimento Integral à Família, Abordagem Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade. Incorreta. Mistura básica com especial.

Gabarito: D

7. PS Concursos - 2026 - Assistente Social (Pref Timbé do Sul) (e mais 3 concursos) - Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assinale a alternativa CORRETA que corresponde ao Serviço ofertado na Proteção Social Básica:



- A) Serviço de Acolhimento Institucional
- B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- C) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- D) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- E) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Comentário:

A tipificação, a Proteção Social Básica é composta por:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência, idosas, gestantes e crianças de 0 a 6 anos (atualização de 2025).

Esses serviços são ofertados principalmente no CRAS e têm caráter preventivo, voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A) Serviço de Acolhimento Institucional. Incorreta. Pertence à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Incorreta.

Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado no CREAS.

C) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Correta. É um dos principais serviços da Proteção Social Básica, desenvolvido no CRAS.

D) Serviço Especializado em Abordagem Social. Incorreta. Pertence à Proteção Social Especial de Média Complexidade.

E) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências Incorreta. Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Gabarito: C

8. Fênix Instituto - 2026 - Assistente Social (Pref Paial) - Ponto de Exclamação Atenção: Esta é uma questão com gabarito preliminar.

Nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, analise as assertivas a seguir.

I. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) integra o rol dos serviços de Proteção Social Básica.



II. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é classificado como serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

III. O Serviço de Acolhimento Institucional, em modalidades como abrigo institucional e casa-lar, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Está(ão) CORRETA(S):

A) Apenas I e II.

B) Apenas I e III.

C) Apenas II e III.

D) I, II e III.

Comentário:

I.O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) integra o rol dos serviços de Proteção Social Básica. Correta. O PAIF é o principal serviço da Proteção Social Básica, ofertado no CRAS, voltado ao fortalecimento da função protetiva da família e à prevenção de riscos sociais.

II.O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é classificado como serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Correta. O PAEFI é ofertado no CREAS e atende famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, caracterizando média complexidade.

III.O Serviço de Acolhimento Institucional, em modalidades como abrigo institucional e casa-lar, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Correta. Os serviços de acolhimento pertencem à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, pois envolvem afastamento do convívio familiar e garantia de proteção integral.

Todas as assertivas estão corretas.

Gabarito: D) I, II e III.

9. AMAUC - 2026 - Assistente Social (Pref Irani) - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Um assistente social atua em um serviço que visa apoiar famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Considerando a organização dos serviços, assinale a alternativa que indica corretamente um serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.



- A) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
- B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- C) Serviço de Acolhimento Institucional.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- E) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

Comentário:

- A) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Incorreta. É serviço da Proteção Social Básica.
- B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Correta. O PAEFI é o principal serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado no CREAS, voltado ao atendimento de situações de violação de direitos.
- C) Serviço de Acolhimento Institucional. Incorreta. Pertence à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, pois envolve afastamento do convívio familiar.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Incorreta. Serviço da Proteção Social Básica.
- E) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Incorreta. Também é serviço da Proteção Social Básica, ofertado no CRAS.

Gabarito: B

10. FEPESE - 2026 - Agente (Pref Concórdia)/Social/"CP 002 2025" - Assinale a alternativa correta sobre o papel do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- A) O CRAS é responsável pela oferta obrigatória do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
- B) O CRAS desenvolve apenas o acompanhamento das famílias registradas no CadÚnico.
- C) O CRAS é responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- D) Realizar atendimentos psicossociais individuais, familiares e encaminhamentos articulados à rede de serviços e ao Sistema de Garantia de Direitos.



E) O CRAS é a unidade de referência da Assistência Social no território, responsável por acolher as famílias e organizar a oferta dos serviços da proteção social básica nas áreas com maior vulnerabilidade.

Comentário:

A) O CRAS é responsável pela oferta obrigatória do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Incorreta. O SCFV integra a proteção social básica, mas não é obrigatório que seja ofertado diretamente no CRAS, podendo ser executado por outras unidades da rede socioassistencial.

B) O CRAS desenvolve apenas o acompanhamento das famílias registradas no CadÚnico. Incorreta. O CRAS atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, independentemente de estarem cadastrados no CadÚnico.

C) O CRAS é responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Incorreta. O PAEFI é ofertado no CREAS, na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

D) Realizar atendimentos psicossociais individuais, familiares e encaminhamentos articulados à rede de serviços e ao Sistema de Garantia de Direitos. Incorreta. Essa descrição está mais relacionada às atribuições do CREAS, voltadas ao atendimento especializado em situações de violação de direitos.

E) O CRAS é a unidade de referência da Assistência Social no território, responsável por acolher as famílias e organizar a oferta dos serviços da proteção social básica nas áreas com maior vulnerabilidade. Correta.

Gabarito: E

11. FEPESE - 2026 - Educador Social (Pref Campos Novos) - Sobre a atuação do Centro de Assistência Social (CRAS), é correto afirmar que:

A) Desempenha, com exclusividade, a função de ofertar o trabalho social com famílias do PAIF.

B) Executa o Serviço Especializado em Abordagem Social.

C) Realiza oferta e referenciamento de serviços especializados e continuados voltados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos.

D) Assume a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência.

E) Elabora o Plano Municipal de Assistência Social.

Comentário:



- A) Desempenha, com exclusividade, a função de ofertar o trabalho social com famílias do PAIF. Correta. O PAIF é ofertado exclusivamente no CRAS, sendo o principal serviço da Proteção Social Básica, voltado ao trabalho social com famílias.
- B) Executa o Serviço Especializado em Abordagem Social. Incorreta. Esse serviço pertence à Proteção Social Especial de Média Complexidade, geralmente ofertado no CREAS.
- C) Realiza oferta e encaminhamento de serviços especializados e continuados voltados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos. Incorreta. Essa descrição corresponde ao CREAS, que atende situações de violação de direitos.
- D) Assume a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência. Incorreta. A investigação é atribuição de órgãos do sistema de justiça e segurança pública, não da assistência social.
- E) Elabora o Plano Municipal de Assistência Social. Incorreta. O Plano Municipal de Assistência Social é elaborado pela gestão da política de assistência social no município, não pelo CRAS.

Gabarito: A

12. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Campos Novos) - A NOB/SUAS estabelece que a oferta de serviços socioassistenciais deve ser organizada por meio de unidades públicas de referência e mecanismos de gestão compartilhada.

Nesse contexto, o _____ coordena a proteção social básica, o _____ executa serviços de média complexidade e o financiamento da política é regulamentado pelo pacto federativo expresso na instância _____.

Assinale a alternativa que completa correta e sequencialmente as lacunas do texto.

- A) CNAS • CREAS • CIB
- B) CREAS • CRAS • CIT
- C) CRAS • CNAS • CIB
- D) CRAS • CREAS • CIT
- E) CRAS • CREAS • CNAS

Comentário:

A questão aborda a organização do SUAS segundo a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), pactuada no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define unidades de referência e instâncias de pactuação federativa.



Vamos analisar cada lacuna:

“coordena a proteção social básica”. Quem coordena e organiza a Proteção Social Básica no território é o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

“executa serviços de média complexidade”. Os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são executados no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

“instância de pacto federativo”. No SUAS, a principal instância de pactuação entre União, Estados e Municípios é a CIT – Comissão Intergestores Tripartite.

Gabarito: D

13. IMPARH - 2026 - Profissional de Nível Superior (SDHDS Fortaleza)/Pedagogia (e mais 1 concurso) - De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no CREAS, destina-se a um público específico. Sobre o PAEFI, assinale a alternativa CORRETA.

- A) É destinado a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, como violência física, psicológica ou abuso sexual.
- B) É destinado a pessoas com deficiência e idosas que necessitam de apoio para inclusão social no domicílio.
- C) É destinado a jovens, adultos e idosos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
- D) É destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou do precário acesso a serviços.

Comentário:

- A) É destinado a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, como violência física, psicológica ou abuso sexual. Correta. Essa é exatamente a finalidade do PAEFI, que atende situações como violência doméstica, abuso sexual, negligência, abandono, exploração, entre outras violações de direitos.
- B) É destinado a pessoas com deficiência e idosas que necessitam de apoio para inclusão social no domicílio. Incorreta. Refere-se ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, pertencente à Proteção Social Básica.
- C) É destinado a jovens, adultos e idosos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Incorreta. Refere-se ao Serviço Especializado em Abordagem Social ou ao Centro POP.



D) É destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou do precário acesso a serviços. Incorreta. Essa descrição corresponde à Proteção Social Básica, especialmente ao PAIF.

Gabarito: A

14. IGEDUC - 2026 - Assistente Social (Pref R. das Almas) - O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) configura-se como unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, responsável pela oferta de orientações e apoio especializado. Sobre o público-alvo e a natureza dos serviços ofertados no CREAS, assinale a alternativa CORRETA.

A) O CREAS deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) a pessoas e famílias em situação de violação de direitos.

B) O CREAS atua primordialmente na prevenção de riscos sociais universais, ofertando atividades de lazer e cultura para a comunidade em geral, sem a necessidade de identificação de violação de direitos prévia.

C) O CREAS tem como foco exclusivo o atendimento de crianças e adolescentes, não sendo permitida a inserção de idosos ou pessoas com deficiência em seus serviços de média complexidade.

D) O CREAS substitui as funções do Conselho Tutelar e do Ministério Público, possuindo autoridade para aplicar medidas judiciais de afastamento do convívio familiar em casos de abuso.

Comentário:

A) O CREAS deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) a pessoas e famílias em situação de violação de direitos. Correta. O PAEFI é o principal serviço ofertado no CREAS, destinado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, como violência, abuso, negligência, exploração, entre outras.

B) O CREAS atua primordialmente na prevenção de riscos sociais universais, ofertando atividades de lazer e cultura para a comunidade em geral. Incorreta. Essa função é típica da Proteção Social Básica, principalmente do CRAS.

C) O CREAS tem como foco exclusivo o atendimento de crianças e adolescentes. Incorreta. O CREAS atende diversos públicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, entre outros.

D) O CREAS substitui as funções do Conselho Tutelar e do Ministério Público. Incorreta. O CREAS não possui função judicial ou investigativa; ele atua no acompanhamento especializado e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.



15. (FUNCERN - 2024) A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza-se por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e compreende a

- A) Proteção social básica e a Proteção social especial de média e alta complexidade.
- B) Proteção social primária e a Proteção social especial de média e alta complexidade.
- C) Proteção social básica e a Proteção social extraordinária: intermediária, mediana e complexa.
- D) Proteção social cotidiana e Proteção social emergencial, de modo permanente ou temporário.

Comentário:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em dois níveis principais de proteção:

- **Proteção Social Básica:** Destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) fazem parte deste nível.
- **Proteção Social Especial:** Direcionada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, que é dividida em dois subníveis:
 - **Média Complexidade:** Atende situações de risco que ainda permitem a permanência no núcleo familiar, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
 - **Alta Complexidade:** Necessita de medidas de proteção integral, como o acolhimento institucional, abrigo, casa-lar e a Residência Inclusiva.

As outras alternativas não se alinham com o estabelecido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: B), C) e D) contém termos que não são utilizados na Tipificação.

Portanto, a alternativa correta é **A) Proteção social básica e a Proteção social especial de média e alta complexidade.**

Gabarito: A.

16. (INSTITUTO CONSULPLAN - 2024) A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é um instrumento normativo que organiza e orienta a oferta dos serviços socioassistenciais no Brasil, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse documento define serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, especificando objetivos, público-alvo e formas de atendimento. Os serviços são organizados em dois níveis de proteção: básica e especial, visando garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assinale a alternativa INCORRETA.



A) A proteção social básica é destinada a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

B) A proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outras.

C) A proteção social especial de média complexidade se refere exclusivamente ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública, sem envolver ações de acompanhamento familiar e individual.

D) Os serviços socioassistenciais de proteção social básica incluem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) A proteção social básica é destinada a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: Correta.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, focando no desenvolvimento de potencialidades e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

B) A proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outras: Correta. A Proteção Social Especial é voltada para famílias e indivíduos que enfrentam situações de risco e violação de direitos, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, e uso de drogas.

C) A proteção social especial de média complexidade se refere exclusivamente ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública, sem envolver ações de acompanhamento familiar e individual: Incorreta. A Proteção Social Especial de Média Complexidade não envolve o atendimento de situações de emergência e calamidade pública, pois este é um serviço da Alta Complexidade, que envolve atendimento e acolhimento a famílias e indivíduos afetados por desastres naturais ou outras situações de emergência. A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

D) Os serviços socioassistenciais de proteção social básica incluem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes: Correta. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços da Proteção Social Básica e tem como objetivo prevenir a vulnerabilidade social e promover a integração e troca de experiências.



Portanto, a alternativa C é a **INCORRETA** dentro do contexto dos serviços socioassistenciais organizados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Gabarito: C.

17. (FUNDATEC - 2024) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora pertence a qual nível de complexidade?

- A) Atenção Primária Assistencial.
- B) Proteção Social Básica de Baixa Complexidade.
- C) Proteção Social Primária de Baixa Complexidade.
- D) Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- E) Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Comentário:

O **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora** pertence ao nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Este serviço é destinado a acolher crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem, garantindo-lhes proteção integral em uma família acolhedora cadastrada. O objetivo é proporcionar um ambiente familiar seguro e temporário, enquanto se trabalha para a reintegração familiar ou para outras soluções permanentes.

Vamos comentar as demais alternativas:

- **A) Atenção Primária Assistencial:** Não se aplica no contexto da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- **B) Proteção Social Básica de Baixa Complexidade:** Está incorreta, pois o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora não se enquadra na Proteção Social Básica. Além disso, este termo não é usado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- **C) Proteção Social Primária de Baixa Complexidade:** Também não se aplica, já que este termo não é usado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- **E) Proteção Social Especial de Média Complexidade:** Incorreta, pois a acolhida em família requer uma proteção mais intensa e contínua, categorizada como de alta complexidade.

Portanto, a alternativa correta é **D) Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.

Gabarito: D.

18. (INAZ do Pará - 2024) Do que trata a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- A) Regulamentação da profissão.
- B) Legislações sociais.



- C) Norma Operacional Básica.
- D) Organização dos níveis de complexidade do SUAS.
- E) Leva em consideração a CLT.

Comentário:

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais trata da **organização dos níveis de complexidade do SUAS (Sistema Único de Assistência Social)**. Este documento padroniza os serviços de proteção social básica e especial, detalhando os objetivos, características e públicos-alvo de cada serviço, e divide esses serviços em diferentes níveis de complexidade para garantir a uniformidade e a qualidade na prestação de assistência social em todo o território nacional.

As demais alternativas não se alinham ao propósito da Tipificação:

A) Regulamentação da profissão - Relaciona-se à definição das normas e diretrizes para o exercício profissional, não sendo o foco da Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

B) Legislações sociais - Incluem normas e leis gerais sobre políticas sociais, mas a Tipificação é específica aos serviços socioassistenciais.

C) Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) - Estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do SUAS, mas não detalha os serviços como a Tipificação faz.

E) Leva em consideração a CLT - A CLT é a Consolidação das Leis do Trabalho, que regulamenta direitos trabalhistas, não sendo o foco da Tipificação de Serviços Socioassistenciais.

Portanto, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais realmente trata da organização dos níveis de complexidade do SUAS, assegurando que a assistência social seja prestada de forma estruturada e eficiente.

Gabarito: D.

19. (FUNDEP - 2024) É serviço do nível de proteção social básica descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- A) Serviço de Acolhimento Institucional
- B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- D) Serviço de Acolhimento em Repúblicas

Comentário:



A alternativa correta é **C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

O **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** é um serviço da **Proteção Social Básica** descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O SCFV realiza atendimentos em grupo com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, promovendo a convivência familiar e comunitária e prevenindo situações de risco social.

Vamos comentar as outras alternativas:

A) Serviço de Acolhimento Institucional: Errado. Este é um serviço da **Proteção Social Especial**, destinado a acolher pessoas que estão em situação de risco social e/ou pessoal e que necessitam de proteção integral.

B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: Errado. Também é um serviço da **Proteção Social Especial**, oferecendo atendimento especializado para pessoas em situação de rua.

D) Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Errado. Este serviço também pertence à **Proteção Social Especial** e é destinado a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade que necessitam de apoio para a convivência comunitária e o desenvolvimento de autonomia.

Gabarito: C.

20. (FUNDEP - 2024) São objetivos gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, exceto:

A) Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.

B) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.

C) Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

D) Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

Comentário:

Vamos comentar cada uma das alternativas:

A) Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem: Errado. Este não é um objetivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas é um objetivo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que faz parte da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.



B) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários: Correto. Um dos objetivos do SCFV é informar os usuários sobre seus direitos e incentivá-los a participar ativamente da vida cidadã, desenvolvendo seu protagonismo.

C) Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária: Correto. O SCFV complementa o trabalho social realizado com as famílias, prevenindo situações de risco e fortalecendo os laços familiares e comunitários.

D) Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades: Correto. O SCFV oferece atividades que promovem o acesso a diversas experiências e manifestações culturais e esportivas, contribuindo para o desenvolvimento de novas sociabilidades entre os participantes.

Portanto, a alternativa A é a INCORRETA dentro do contexto dos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Gabarito: A.

21. (MARANATHA ASSESSORIA 2024) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são serviços de Proteção Social Básica, EXCETO:

- A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- C) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
- D) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Este serviço faz parte da Proteção Social Básica e é oferecido nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social). Ele apoia famílias em situação de vulnerabilidade social.

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Também pertence à Proteção Social Básica. Ele promove atividades em grupo para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social.

C) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas: Este serviço é parte da Proteção Social Básica e oferece atendimento domiciliar para pessoas com mobilidade reduzida, visando garantir cuidados e fortalecer os vínculos familiares.



D) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências: Este serviço é parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, não da Proteção Social Básica. Ele oferece apoio e acolhimento a famílias e indivíduos afetados por desastres naturais ou outras situações de emergência.

Portanto, a alternativa D é a **INCORRETA**, pois não faz parte do contexto da Proteção Social Básica.

Gabarito: D.

22. (Fênix Concursos - 2024) Qual dos seguintes serviços está CORRETAMENTE associado ao nível de complexidade na "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"?

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

B) Serviço de Abordagem Social - Proteção Social Básica.

C) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Incorreta. O PAIF é um serviço da Proteção Social Básica, não da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Ele é oferecido nos CRAS e tem como objetivo apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social.

B) Serviço de Abordagem Social - Proteção Social Básica: Incorreta. O Serviço de Abordagem Social é um serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, não da Proteção Social Básica. Ele realiza busca ativa de pessoas em situação de rua, visando assegurar o acesso a direitos e inserção em serviços socioassistenciais.

C) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Correta. O Serviço de Acolhimento Institucional faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Ele oferece acolhimento e proteção integral a indivíduos em situações de risco extremo que necessitam de afastamento do convívio familiar e comunitário.

D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Proteção Social Especial de Média Complexidade: Incorreta. O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica, não da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Ele promove atividades em grupo para fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social.

Gabarito: C.



23. (IPEFAE - 2023) Pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é Serviço de Acolhimento Institucional:

- A) Residência inclusiva.
- B) Serviço de Acolhimento em República.
- C) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comentário:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, **Residência Inclusiva** é um Serviço de Acolhimento Institucional. Este serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, que possuem vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e oferece cuidados, apoio e condições para a autonomia e inclusão social.

Cuidado para não confundir: Serviço de **Acolhimento Institucional** é oferecido nas seguintes modalidades: **Abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.**

- **Para crianças e adolescentes:** Casa-Lar; Abrigo Institucional.
- **Para adultos e famílias:** Abrigo institucional; Casa de Passagem.
- **Para mulheres em situação de violência:** Abrigo institucional.
- **Para jovens e adultos com deficiência:** Residências inclusivas.
- **Para idosos:** Casa-Lar; Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

Vamos comentar as demais alternativas:

B) Serviço de Acolhimento em República: É também um serviço da Proteção Social de Alta Complexidade, mas não faz parte dos serviços de acolhimento institucional. É voltado para jovens adultos em processo de saída de instituições de acolhimento ou que estejam em outras situações de vulnerabilidade.

C) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: É um serviço de acolhimento familiar, não institucional. Envolve famílias cadastradas que acolhem crianças e adolescentes temporariamente. É também um serviço da Proteção Social de Alta Complexidade.

D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): Não é um serviço de acolhimento institucional; é um serviço preventivo, voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, oferecido a diferentes faixas etárias.

Gabarito: A.



24. (FAUEL - 2023) Considerando a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, assinale a alternativa INCORRETA.

- A) O CRAS é a unidade referência dos serviços ofertados pela proteção social especial de média e alta complexidade.
- B) O CRAS é a unidade responsável pelo serviço de proteção e atendimento integral à família.
- C) A procura espontânea é uma das formas de acesso aos serviços ofertados pelo CRAS.
- D) O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pode ser realizado no CRAS.
- E) O CRAS compõe a política de assistência social.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Incorreta: O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) não é a unidade de referência para os serviços ofertados pela proteção social especial de média e alta complexidade. Essas funções são desempenhadas pelos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social) e outras unidades especializadas. O CRAS é responsável pelos serviços de proteção social básica.

B) Correta: O CRAS é de fato responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que oferece apoio e orientação às famílias em situação de vulnerabilidade.

C) Correta: A procura espontânea é uma das formas de acesso aos serviços ofertados pelo CRAS. As pessoas podem buscar atendimento diretamente nos CRAS sem a necessidade de encaminhamento formal.

D) Correta: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pode ser realizado no CRAS, visando promover a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de risco social.

E) Correta: O CRAS compõe a política de assistência social como unidade de referência da proteção social básica, oferecendo diversos serviços e programas para a comunidade.

Gabarito: A.

25. (FUNDEP - 2023) Com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é objetivo do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

- A) Criar condições para a construção / reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.
- B) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.



- C) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.
- D) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional: **Incorreta.** Esse objetivo está mais relacionado a serviços especializados voltados para adolescentes em conflito com a lei, como medidas socioeducativas, e não especificamente para pessoas em situação de rua.

B) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento: **Correta.** Um dos principais objetivos do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é contribuir para a construção de novos projetos de vida, levando em consideração as escolhas e especificidades de cada usuário. O serviço visa promover a reintegração social e o acesso a direitos.

C) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias: **Incorreta.** Embora relevante, este objetivo está mais alinhado com serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, não sendo o foco principal do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

D) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário: **Incorreta.** A preservação de vínculos familiares é um objetivo importante, mas está mais associado a serviços de acolhimento institucional ou familiar, e não especificamente ao Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Portanto, a alternativa **B** é a **correta**, pois reflete o objetivo de construir novos projetos de vida respeitando as escolhas e especificidades dos usuários, que é central para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Gabarito: B.

26. (IESES - 2022) Sobre a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, publicada em 2009, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Contempla objetivos e resultados esperados dos serviços prestados.
- B) É dissociado e autônomo do Sistema Único de Assistência Social (Suas).
- C) Identifica os serviços específicos da proteção social de Assistência Social.
- D) Assegura a continuidade de programas e projetos de governo.



E) Oferece referências que possibilitam o controle social por parte dos Conselhos e órgãos de controle.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) Contempla objetivos e resultados esperados dos serviços prestados: Correto. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 descreve claramente os objetivos e os resultados esperados para cada serviço, garantindo uma orientação clara sobre o que se espera alcançar.

B) É dissociado e autônomo do Sistema Único de Assistência Social (Suas): Incorreto. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é integralmente parte do SUAS. Ela foi criada para padronizar os serviços oferecidos dentro do SUAS e garantir uniformidade e qualidade na assistência social prestada em todo o país.

C) Identifica os serviços específicos da proteção social de Assistência Social: Correto. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais identifica e detalha os serviços específicos, tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial.

D) Assegura a continuidade de programas e projetos de governo: Correto. A tipificação ajuda a garantir que os programas e projetos de assistência social tenham continuidade, mesmo com mudanças de gestão, ao padronizar os serviços e definir claramente seus objetivos e resultados esperados.

E) Oferece referências que possibilitam o controle social por parte dos Conselhos e órgãos de controle: Correto. A Tipificação fornece parâmetros e referências que permitem aos Conselhos e órgãos de controle monitorar e avaliar a prestação dos serviços socioassistenciais, garantindo transparência e eficácia.

Portanto, a alternativa **B** é a alternativa **incorreta**, pois a Tipificação é parte integrante e operacional do SUAS.

Gabarito: B.

27. (Avança SP - 2022) O que são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assegurados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais?

A) É uma ação da sociedade burguesa, destinado aos trabalhadores vítimas de exploração do capital.

B) É um benefício de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

C) É um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.



D) São serviços ofertados, prioritariamente, pela política setorial de saúde, destinado às pessoas com transtorno mental.

E) São locais onde, apenas, a população idosa pode passar o dia e, desse modo, garantir a convivência comunitária e a mitigação do isolamento social.

Comentário:

Vamos analisar cada uma das alternativas:

A) É uma ação da sociedade burguesa, destinado aos trabalhadores vítimas de exploração do capital: Incorreta. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não têm essa característica. Eles são ações dentro da política de assistência social, destinados a diversos grupos vulneráveis, mas não são definidos como uma ação da sociedade burguesa.

B) É um benefício de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social: Incorreta. Os SCFV não são benefícios de transferência de renda. Eles são serviços que oferecem atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e prevenção de riscos sociais.

C) É um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social: Correta. Os SCFV são, de fato, serviços da Proteção Social Básica do SUAS. Eles promovem atividades em grupo para fortalecer vínculos familiares e comunitários e prevenir situações de risco social.

D) São serviços ofertados, prioritariamente, pela política setorial de saúde, destinado às pessoas com transtorno mental: Incorreta. Os SCFV são parte da política de assistência social, não da política setorial de saúde, e são destinados a diferentes grupos vulneráveis, não exclusivamente a pessoas com transtorno mental.

E) São locais onde, apenas, a população idosa pode passar o dia e, desse modo, garantir a convivência comunitária e a mitigação do isolamento social: Incorreta. Embora os SCFV atendam também à população idosa, eles não são exclusivamente para esse grupo. Eles são destinados a diferentes faixas etárias e promovem a convivência comunitária para prevenir o isolamento social de diversos grupos.

Gabarito: C.

28. (FCM - 2021) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é correto afirmar que corresponde ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Serviço

- A. de Acolhimento em República.
- B. Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- C. de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).



D. de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Comentário:

Os **Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade** oferece proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- **Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; - Casa-Lar; - Casa de Passagem; - Residência Inclusiva.**
- **Serviço de Acolhimento em República;**
- **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;**
- **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.**

Os serviços citados nas alternativas B, C e D fazem parte da Proteção Social de Média Complexidade.

Gabarito: letra A.

29. (VUNESP - 2021) Dentre os profissionais que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), está o Orientador Social. Esse profissional atua diretamente junto aos usuários em atividades socioeducativas, de convivência e socialização, como também em ações de apoio às Equipes. Podendo contar com a atuação do Orientador Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é realizado em grupos e deve prever o desenvolvimento de ações

- A. intergeracionais.
- B. genéricas.
- C. instrutivas.
- D. construtivas.
- E. particularizadas.

Comentário:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a



ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Deve prever o desenvolvimento de **ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos** por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

O **trabalho intergeracional** define-se como um processo de estímulo à comunicação entre as gerações, intercâmbio de vivências e experiências, incentivando a transmissão de saberes através do diálogo e das diferentes formas de expressão.

Gabarito: letra A.

30. (VUNESP - 2020) Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de acolhimento em Repúblicas se destina, prioritariamente, a

- A. crianças na primeira infância, entre 00 e 06 anos, para preparação e inclusão em família substituta.
- B. crianças entre 06 e 12 anos, após afastamento das famílias acolhedoras.
- C. adolescentes entre 14 e 18 anos, para qualificação profissional e construção da autonomia.
- D. crianças e adolescentes com deficiência, para o desenvolvimento e inclusão social.
- E. jovens entre 18 e 21 anos, após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Comentário:

A Resolução nº 109/09 aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, padronizando os serviços de proteção social básica e especial. Entre os serviços disponibilizados na rede socioassistencial está o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS, que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. É destinado, prioritariamente, a **jovens entre 18 e 21 anos** após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ou em outra situação que demande este serviço.

Gabarito: letra E.

31. (UNESC - 2020) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, organizados por níveis de complexidade do SUAS, assinale a alternativa que indique somente serviços de Proteção Social Básica:

- A. Serviço de Acolhimento em República e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



B. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

C. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço Especializado em Abordagem Social.

D. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Comentário:

São considerados serviços de proteção básica de assistência social aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho.

São serviços de Proteção Social Básica:

- **PAIF - Proteção e Atendimento Integral à Família**
- **SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- **Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**

Gabarito: letra D.

32. (IBADE - 2020) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, assinale a alternativa que corresponde a um dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- A. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)
- B. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- C. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- D. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- E. Serviço de Acolhimento em República

Comentário:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;**
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de



- Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Gabarito: letra A.

33. (AMAUC - 2020) A tipificação nacional dos serviços socioassistenciais é a norma que padronizou as ofertas do Sistema Único de Assistência Social (Suas) em todo o Brasil. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da proteção social especial de média complexidade:

- A. Centro-Pop, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- B. CREAS, Centro-Pop e Centro-Dia.
- C. Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipes Volantes, Serviço Especializado em Abordagem Social, CREAS.
- D. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro-Dia e CRAS.
- E. CREAS, Centro-Pop e Acessuas Trabalho.

Comentário:

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; **serviço ofertado no CREAS.**
- Serviço Especializado em Abordagem Social; **serviço ofertado no CREAS ou Unidade Específica Referenciada ao CREAS.**
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC; **serviço ofertado no CREAS.**
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias; **serviço ofertado no Domicílio do usuário, Centro-Dia, CREAS ou Unidade Referenciada.**
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; **serviço ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (conhecido como CENTRO-POP)**

Gabarito: letra B.

34. (IBADE - 2020) Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são usuários do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:

- A. jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.



- B. pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.
- C. adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida.
- D. crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos.
- E. famílias e indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Comentário:

O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é um serviço que promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

São usuários desse serviço as famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.

Gabarito: letra E.



LISTA DE QUESTÕES – TIPIFICAÇÃO - MULTIBANCAS

1. CETAP - 2026 - Assistente Social (Pref Viseu) A Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Dentre os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem o Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades, exceto:

- A) República.
- B) Abrigo Institucional.
- C) Casa de Passagem.
- D) Casa-Lar.

2. IMPARH - 2026 - Profissional de Nível Superior (SDHDS Fortaleza)/Pedagogia (e mais 1 concurso) - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, organiza os serviços em dois níveis principais de proteção. São eles:

- A) atendimento familiar e atendimento individual.
- B) proteção social básica e proteção social especial.
- C) proteção de média complexidade e proteção de alta complexidade.
- D) serviços de atendimento e serviços de acolhimento.

3. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Campos Novos) - A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais organiza os serviços da proteção social por função e complexidade. Relacione as colunas abaixo conforme as finalidades previstas na Resolução CNAS nº 109/2009.

Coluna 1 Serviços

- 1. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- 2. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
- 3. Serviço de Abordagem Social
- 4. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

Coluna 2 Finalidades

() Identificar e abordar pessoas em situação de rua, realizando escuta qualificada e encaminhamentos necessários.



() Ofertar atendimento domiciliar, prevenindo isolamento e fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

() Desenvolver ações especializadas de média complexidade voltadas ao enfrentamento de violações de direitos.

() Prestar apoio imediato à população em situação de calamidade, assegurando acolhida, provisões e proteção.

Assinale a alternativa que indica a sequência correta, de cima para baixo.

A) 1 • 2 • 4 • 3

B) 1 • 3 • 4 • 2

C) 2 • 1 • 3 • 4

D) 3 • 1 • 2 • 4

E) 4 • 3 • 1 • 2

4. FEPESE - 2026 - Agente (Pref Concórdia)/Social/"CP 002 2025" - A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009 aprova a/o:

A) Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social.

B) Vigilância Socioassistencial.

C) Plano de Educação Permanente.

D) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

E) Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

5. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Concórdia)/"CP 002 2025" - Assinale a alternativa que apresenta exclusivamente serviços pertencentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

C) Serviço de Acolhimento Institucional – abrangendo modalidades como abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem e residência inclusiva.

D) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

E) Serviço Especializado em Abordagem Social.



6. Fênix Instituto - 2026 - Orientador Social (Pref Cerro Negro)/"PS 01.2025" - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços do SUAS por níveis de complexidade. Nessa lógica, integram a Proteção Social Básica os serviços de:

- A) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, Abordagem Social e Atendimento em situações de violação de direitos.
- B) Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Abordagem Social e Atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- C) Proteção Social no domicílio, Atendimento Especializado a Famílias e execução de medidas socioeducativas em meio aberto.
- D) Proteção e Atendimento Integral à Família, Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
- E) Atendimento Integral à Família, Abordagem Social e Proteção Social Especial de Média Complexidade.

7. PS Concursos - 2026 - Assistente Social (Pref Timbé do Sul) (e mais 3 concursos) - Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assinale a alternativa CORRETA que corresponde ao Serviço ofertado na Proteção Social Básica:

- A) Serviço de Acolhimento Institucional
- B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
- C) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- D) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- E) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

8. Fênix Instituto - 2026 - Assistente Social (Pref Paial) - Ponto de Exclamação Atenção: Esta é uma questão com gabarito preliminar.

Nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, analise as assertivas a seguir.

I. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) integra o rol dos serviços de Proteção Social Básica.

II. O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é classificado como serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.



III. O Serviço de Acolhimento Institucional, em modalidades como abrigo institucional e casa-lar, integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Está(ão) CORRETA(S):

- A) Apenas I e II.
- B) Apenas I e III.
- C) Apenas II e III.
- D) I, II e III.

9. AMAUC - 2026 - Assistente Social (Pref Irani) - A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza os serviços por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Um assistente social atua em um serviço que visa apoiar famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Considerando a organização dos serviços, assinale a alternativa que indica corretamente um serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- A) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
- B) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- C) Serviço de Acolhimento Institucional.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
- E) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

10. FEPESE - 2026 - Agente (Pref Concórdia)/Social/"CP 002 2025" - Assinale a alternativa correta sobre o papel do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

- A) O CRAS é responsável pela oferta obrigatória do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).
- B) O CRAS desenvolve apenas o acompanhamento das famílias registradas no CadÚnico.
- C) O CRAS é responsável pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- D) Realizar atendimentos psicossociais individuais, familiares e encaminhamentos articulados à rede de serviços e ao Sistema de Garantia de Direitos.



E) O CRAS é a unidade de referência da Assistência Social no território, responsável por acolher as famílias e organizar a oferta dos serviços da proteção social básica nas áreas com maior vulnerabilidade.

11. FEPESE - 2026 - Educador Social (Pref Campos Novos) - Sobre a atuação do Centro de Assistência Social (CRAS), é correto afirmar que:

- A) Desempenha, com exclusividade, a função de ofertar o trabalho social com famílias do PAIF.
- B) Executa o Serviço Especializado em Abordagem Social.
- C) Realiza oferta e referenciamento de serviços especializados e continuados voltados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos.
- D) Assume a atribuição de investigação para a responsabilização dos autores de violência.
- E) Elabora o Plano Municipal de Assistência Social.

12. FEPESE - 2026 - Assistente Social (Pref Campos Novos) - A NOB/SUAS estabelece que a oferta de serviços socioassistenciais deve ser organizada por meio de unidades públicas de referência e mecanismos de gestão compartilhada.

Nesse contexto, o _____ coordena a proteção social básica, o _____ executa serviços de média complexidade e o financiamento da política é regulamentado pelo pacto federativo expresso na instância_____.

Assinale a alternativa que completa correta e sequencialmente as lacunas do texto.

- A) CNAS • CREAS • CIB
- B) CREAS • CRAS • CIT
- C) CRAS • CNAS • CIB
- D) CRAS • CREAS • CIT
- E) CRAS • CREAS • CNAS

13. IMPARH - 2026 - Profissional de Nível Superior (SDHDS Fortaleza)/Pedagogia (e mais 1 concurso) - De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado no CREAS, destina-se a um público específico. Sobre o PAEFI, assinale a alternativa CORRETA.

- A) É destinado a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, como violência física, psicológica ou abuso sexual.



- B) É destinado a pessoas com deficiência e idosas que necessitam de apoio para inclusão social no domicílio.
- C) É destinado a jovens, adultos e idosos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
- D) É destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza ou do precário acesso a serviços.

14. IGEDUC - 2026 - Assistente Social (Pref R. das Almas) - O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) configura-se como unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, responsável pela oferta de orientações e apoio especializado. Sobre o público-alvo e a natureza dos serviços ofertados no CREAS, assinale a alternativa CORRETA.

- A) O CREAS deve ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) a pessoas e famílias em situação de violação de direitos.
- B) O CREAS atua primordialmente na prevenção de riscos sociais universais, ofertando atividades de lazer e cultura para a comunidade em geral, sem a necessidade de identificação de violação de direitos prévia.
- C) O CREAS tem como foco exclusivo o atendimento de crianças e adolescentes, não sendo permitida a inserção de idosos ou pessoas com deficiência em seus serviços de média complexidade.
- D) O CREAS substitui as funções do Conselho Tutelar e do Ministério Público, possuindo autoridade para aplicar medidas judiciais de afastamento do convívio familiar em casos de abuso.

15. (FUNCERN - 2024) A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais organiza-se por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e compreende a

- A) Proteção social básica e a Proteção social especial de média e alta complexidade.
- B) Proteção social primária e a Proteção social especial de média e alta complexidade.
- C) Proteção social básica e a Proteção social extraordinária: intermediária, mediana e complexa.
- D) Proteção social cotidiana e Proteção social emergencial, de modo permanente ou temporário.

16. (INSTITUTO CONSULPLAN - 2024) A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais é um instrumento normativo que organiza e orienta a oferta dos serviços socioassistenciais no Brasil, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse documento define serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, especificando objetivos, público-alvo e formas de atendimento. Os serviços são organizados em dois níveis de proteção: básica e especial,



visando garantir a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Considerando os princípios e diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, assinale a alternativa INCORRETA.

- A) A proteção social básica é destinada a prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- B) A proteção social especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outras.
- C) A proteção social especial de média complexidade se refere exclusivamente ao atendimento de situações de emergência e calamidade pública, sem envolver ações de acompanhamento familiar e individual.
- D) Os serviços socioassistenciais de proteção social básica incluem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes.

17. (FUNDATEC - 2024) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora pertence a qual nível de complexidade?

- A) Atenção Primária Assistencial.
- B) Proteção Social Básica de Baixa Complexidade.
- C) Proteção Social Primária de Baixa Complexidade.
- D) Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- E) Proteção Social Especial de Média Complexidade.

18. (INAZ do Pará - 2024) Do que trata a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- A) Regulamentação da profissão.
- B) Legislações sociais.
- C) Norma Operacional Básica.
- D) Organização dos níveis de complexidade do SUAS.
- E) Leva em consideração a CLT.



19. (FUNDEP - 2024) É serviço do nível de proteção social básica descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

- A) Serviço de Acolhimento Institucional
- B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
- C) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- D) Serviço de Acolhimento em Repúblicas

20. (FUNDEP - 2024) São objetivos gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos descrito na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, exceto:

- A) Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.
- B) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
- C) Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.
- D) Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

social realizado com as famílias, prevenindo situações de risco e fortalecendo os laços familiares e

21. (MARANATHA ASSESSORIA 2024) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são serviços de Proteção Social Básica, EXCETO:

- A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
- B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- C) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
- D) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

22. (Fênix Concursos - 2024) Qual dos seguintes serviços está CORRETAMENTE associado ao nível de complexidade na "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais"?

- A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- B) Serviço de Abordagem Social - Proteção Social Básica.



- C) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Especial de Média Complexidade.

23. (IPEFAE - 2023) Pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é Serviço de Acolhimento Institucional:

- A) Residência inclusiva.
- B) Serviço de Acolhimento em República.
- C) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
- D) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

24. (FAUEL - 2023) Considerando a tipificação nacional de serviços socioassistenciais, assinale a alternativa INCORRETA.

- A) O CRAS é a unidade referência dos serviços ofertados pela proteção social especial de média e alta complexidade.
- B) O CRAS é a unidade responsável pelo serviço de proteção e atendimento integral à família.
- C) A procura espontânea é uma das formas de acesso aos serviços ofertados pelo CRAS.
- D) O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos pode ser realizado no CRAS.
- E) O CRAS compõe a política de assistência social.

25. (FUNDEP - 2023) Com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é objetivo do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

- A) Criar condições para a construção / reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional.
- B) Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.
- C) Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias.
- D) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.



26. (IESES - 2022) Sobre a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, publicada em 2009, assinale a alternativa INCORRETA:

- A) Contempla objetivos e resultados esperados dos serviços prestados.
- B) É dissociado e autônomo do Sistema Único de Assistência Social (Suas).
- C) Identifica os serviços específicos da proteção social de Assistência Social.
- D) Assegura a continuidade de programas e projetos de governo.
- E) Oferece referências que possibilitam o controle social por parte dos Conselhos e órgãos de controle.

27. (Avança SP - 2022) O que são os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos assegurados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais?

- A) É uma ação da sociedade burguesa, destinado aos trabalhadores vítimas de exploração do capital.
- B) É um benefício de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.
- C) É um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social.
- D) São serviços ofertados, prioritariamente, pela política setorial de saúde, destinado às pessoas com transtorno mental.
- E) São locais onde, apenas, a população idosa pode passar o dia e, desse modo, garantir a convivência comunitária e a mitigação do isolamento social.

28. (FCM - 2021) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é correto afirmar que corresponde ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Serviço

- A. de Acolhimento em República.
- B. Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- C. de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
- D. de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).



29. (VUNESP - 2021) Dentre os profissionais que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), está o Orientador Social. Esse profissional atua diretamente junto aos usuários em atividades socioeducativas, de convivência e socialização, como também em ações de apoio às Equipes. Podendo contar com a atuação do Orientador Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é realizado em grupos e deve prever o desenvolvimento de ações

- A. intergeracionais.
- B. genéricas.
- C. instrutivas.
- D. construtivas.
- E. particularizadas.

30. (VUNESP - 2020) Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de acolhimento em Repúblicas se destina, prioritariamente, a

- A. crianças na primeira infância, entre 00 e 06 anos, para preparação e inclusão em família substituta.
- B. crianças entre 06 e 12 anos, após afastamento das famílias acolhedoras.
- C. adolescentes entre 14 e 18 anos, para qualificação profissional e construção da autonomia.
- D. crianças e adolescentes com deficiência, para o desenvolvimento e inclusão social.
- E. jovens entre 18 e 21 anos, após desligamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

31. (UNESC - 2020) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, organizados por níveis de complexidade do SUAS, assinale a alternativa que indique somente serviços de Proteção Social Básica:

- A. Serviço de Acolhimento em República e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
- B. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
- C. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço Especializado em Abordagem Social.



D. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

32. (IBADE - 2020) De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, assinale a alternativa que corresponde a um dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- A. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)
- B. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- C. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
- D. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- E. Serviço de Acolhimento em República

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de

33. (AMAUC - 2020) A tipificação nacional dos serviços socioassistenciais é a norma que padronizou as ofertas do Sistema Único de Assistência Social (Suas) em todo o Brasil. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da proteção social especial de média complexidade:

- A. Centro-Pop, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
- B. CREAS, Centro-Pop e Centro-Dia.
- C. Serviço de Proteção Social Básica e Ações Executadas por Equipes Volantes, Serviço Especializado em Abordagem Social, CREAS.
- D. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro-Dia e CRAS.
- E. CREAS, Centro-Pop e Acessuas Trabalho.

34. (IBADE - 2020) Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são usuários do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:

- A. jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
- B. pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e familiares.
- C. adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida.



D. crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos.

E. famílias e indivíduos removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.



GABARITO

GABARITO



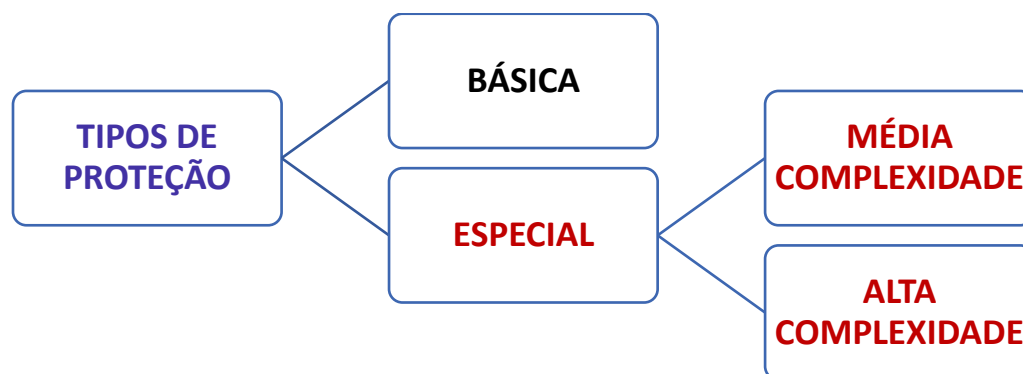
1. A
2. B
3. D
4. D
5. C
6. D
7. C
8. D
9. B
10. E
11. A
12. D
13. A
14. A
15. A
16. C
17. D
18. D
19. C
20. A
21. D
22. C
23. A
24. A
25. B
26. B
27. C
28. A
29. A
30. E
31. D
32. A
33. B
34. E



RESUMO - TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** foi aprovada pela **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, pelo CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) e tem como objetivo padronizar os serviços de **proteção social básica e especial**, classificando-os em diferentes tipos e definindo seus públicos-alvo, objetivos e características.

A **organização de serviços socioassistenciais** ocorre por níveis de **proteção e complexidade**:



Proteção Social Básica

A **Proteção Social Básica** é destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias e indivíduos. O foco é fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir direitos de cidadania. Esses serviços incluem:

- ✓ **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):** Suporte a famílias em situação de vulnerabilidade social.
- ✓ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):** Atividades em grupo para promover a convivência familiar e comunitária.
- ✓ **Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas:** Atendimento domiciliar para pessoas com mobilidade reduzida.

O serviço, que antes era destinado apenas a pessoas com deficiência e pessoas idosas, passou a incluir também:

- ✓ **gestantes;**
- ✓ **crianças de 0 a 6 anos completos.**

Assim, o serviço passou a ser denominado:

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos.



Proteção Social Especial de Média Complexidade

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** é voltada para famílias e indivíduos que já se encontram em situações de risco, mas que ainda possuem alguns vínculos familiares e comunitários. Os serviços oferecidos visam enfrentar situações que envolvem violação de direitos, mas que não exigem a retirada do indivíduo do seu núcleo familiar. Esses serviços incluem:

- ✓ **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI):** Oferece apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.
- ✓ **Serviço Especializado em Abordagem Social:** Realiza busca ativa de indivíduos e famílias em situação de rua, visando assegurar o acesso a direitos e inserção em serviços socioassistenciais.
- ✓ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC):** Acompanha e apoia adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, promovendo a reintegração social e a redução da reincidência.
- ✓ **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:** Apoio especializado para promover a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência e idosas, além de suporte às suas famílias.
- ✓ **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:** Oferece atendimento integral às pessoas em situação de rua, promovendo a reintegração familiar e comunitária.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** é destinada a famílias e indivíduos que estão em situações de risco extremo e que necessitam de proteção integral, muitas vezes implicando em afastamento do convívio familiar e comunitário. Estes serviços oferecem acolhimento e proteção em diferentes modalidades:

- ✓ **Serviço de Acolhimento Institucional**, nas seguintes modalidades:
 - **Abrigo Institucional:** Acolhimento provisório para crianças, adolescentes, idosos e adultos em situação de risco.
 - **Casa-Lar:** Modelo de acolhimento que simula um ambiente familiar para crianças e adolescentes.
 - **Casa de Passagem:** Acolhimento temporário para pessoas em situação de rua ou migração.
 - **Residência Inclusiva:** Acolhimento para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência.
- ✓ **Serviço de Acolhimento em República:** Oferece moradia assistida para jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, promovendo a autonomia e a convivência comunitária.
- ✓ **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:** Famílias cadastradas acolhem temporariamente crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.



- ✓ **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências:** Atendimento e acolhimento a famílias e indivíduos afetados por desastres naturais ou outras situações de emergência.



Serviços de Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, gestantes e crianças de 0 a 6 anos completos

Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: - abrigo institucional; Casa-Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.